

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 846/2015

Data: 29/10/2015

Nr. por Centro de Custo: 26

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

000001

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 276 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS **Código da Dotação :**
Órgão: 3 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 03.01.2.010.3.3.90.39.05.00.00.00 (73/2015)
Unidade: 1 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
Nome do Solicitante: ANTONIO IUIS SZAYKOWSKI - PREFEITO MUNIC
Local de Entrega: LINHA VITÓRIA -
Destinação: - Contratação de empresa tecnicamente capacitada para proceder na retirada de Identificação:
bomba submersa do poço artesiano, realização da perfilagem optica, devendo conter, filmagem, laudo técnico e constatação do problema apresentado, e posterior recolocação/reinstalação da bomba submersa.

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	ML	PERFILAGEM OTICA EM POÇO ARTESIANO - EM METROS (74-01-0054)	0,0000	0,00
2	1	UN	POÇO ARTESIANO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBA - PROFUNDIDADE BOMBA 300 MTS. TUBULAÇÕES DE 6 E 10". (74-01-0043)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

ANTONIO IUIS SZAYKOWSKI - PREFEITO MUNIC:.....


Antonio Luis Szaykowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

Cruz Machado, 29 de Outubro de 2015.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

000002

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 274/2015
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto/ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: 10 dias
F - Local de Entrega: LINHA VITÓRIA
G - Urgência:
H - Vigência: 3 meses
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para realização de serviços de retirada de bomba d'água submersa do poço artesiano da localidade da Linha Vitória desta municipalidade, bem como a realização de perfilagem ótica com filmagem e laudo técnico e posterior reinstalação da referida bomba d'água.
J - Observações: - Coleta de preços 532/2015 - resultante da junção da coletas de preços nºs 508 e 522/2015
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-F PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
73	03.01.2.010.3.3.90.39.00.00.00.00	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	3.3.90.39.16.00.00.00	5.600,00
Fonte de Recurso : 1504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr				
Total Previsto :				5.600,00

Cruz Machado, 27 de Outubro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL

Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr



Solicitação de Parecer Contábil

000003

Solicitação 274/2015

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Obras – Contratação de empresa especializada para realização de serviços de retirada de bomba d'água submersa do poço artesiano da localidade da Linha Vitória desta municipalidade, bem como a realização de perfilagem ótica com filmagem, laudo técnico e posterior reinstalação da referida bomba d'água.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO SERVIÇOS	R\$ 5.600,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 5.600,00

Cruz Machado, 03 de novembro de 2015.


Requisitante



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Administração 2013-2016 | Igualdade e Respeito por você!
Av. Vitória, 167 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcm.pr.gov.br

000004

Cruz Machado, 03 de novembro de 2015.

Parecer Contábil nº 261/2015

Referente à Requisição – Secretaria Municipal de Obras

Em Atenção à solicitação do Sr. Elton Hollen, Md. Secretário Municipal, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2015

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
73	03.01	2.010	3.3.90.39.00.00.00	1.504	R\$193.914,96	R\$5.600,00
Total					R\$193.914,96	R\$5.600,00

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/01/2015 a 29/10/2015)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 532/2015 Data: 29/10/2015							
<u>Fornecedor: 9210 - HIDROPEL HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES LTDA</u>							
1	PERFILAGEM OTICA EM POÇO ARTESIANO	ML		1,000	4.678,2000	4.678,20	Não
2	POÇO ARTESIANO SERVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBA S	UN		1,000	0,0000	0,00	NÃO
				Total do Fornecedor:		4.678,20	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
<u>Fornecedor: 11342 - PFG POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP</u>							
1	PERFILAGEM OTICA EM POÇO ARTESIANO	ML		1,000	0,0000	0,00	Não
2	POÇO ARTESIANO SERVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBA S	UN		1,000	3.500,0000	3.500,00	Não
				Total do Fornecedor:		3.500,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
<u>Fornecedor: 11761 - MACHADO POCOS ARTESIANOS LTDA - ME</u>							
1	PERFILAGEM OTICA EM POÇO ARTESIANO	ML		1,000	0,0000	0,00	Não
2	POÇO ARTESIANO SERVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBA S	UN		1,000	0,0000	0,00	Não
				Total do Fornecedor:		0,00	
				Total Itens Vencedores:		0,00	
<u>Fornecedor: 11762 - LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA</u>							
1	PERFILAGEM OTICA EM POÇO ARTESIANO	ML		1,000	3.100,0000	3.100,00	*** Sim
2	POÇO ARTESIANO SERVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBA S	UN		1,000	2.500,0000	2.500,00	*** Sim
				Total do Fornecedor:		5.600,00	
				Total Itens Vencedores:		5.600,00	

000005

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	-----------------------	-------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 532/2015 Data: 29/10/2015

Fornecedor: 11763 - HIDROBRASIL LTDA - EPP

1	PERFILAGEM OTICA EM POÇO ARTESIANO	ML		1,000	4.490,0000	4.490,00	Não
2	POÇO ARTESIANO SERVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBA S	UN		1,000	1.500,0000	1.500,00	Não
Total do Fornecedor:						5.990,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	
Total da Coleta:						5.600,00	

000006

Assunto **Re: ENDOSCOPIA EM POÇO ARTESIANO.**

DreamHost

De Marcelo Leão <marcelo@leaopocos.com.br>,

Para <dpcompras@pmcm.pr.gov.br>,

Data 16-10-2015 13:04

000007

Endoscopia até 100 metros R\$: 3.100,00. E R\$: 15,00 por metro acima de 100 até 200 metros. De 200 metros até 300 metros R\$: 25,00 o metro. Mas a retirada da bomba é por conta do cliente.

Em 16/10/2015 08:39, <dpcompras@pmcm.pr.gov.br> escreveu:

Em 15-10-2015 17:17, Marcelo Leão escreveu:

Boa Tarde Sr. Harlei

BOM DIA

Nosso expediente aqui na prefeitura é até 17h, a bomba está a cerca de 300 metros de profundidade, caso precise nós a retiraremos e ainda (se necessário) injetamos agua limpa. a profundidade total é de 340 metros aproximadamente, MAS a endoscopia, segundo o funcionario responsável, é necessária somente nos primeiros 100, NO ENTANTO, pedimos um orçamento para estes 100, e valores por metro, pois caso, no local precise mais, será efetuada o necessário.

- HARLEI 42 3554 1222 RAMAL 237

Tentei entrar em contato com o sr. por telefone e não tive exito, gostaria de tirar algumas duvidas.

- O poço tem bomba?
- Endoscopia é so ate 100Metros?

att.

--

MARCELO S. DOS SANTOS

DEPTO. VENDAS

(46) 9915-8638

(46) 3581-1010

(49) 8839-6612

LEAOPOCOS.MARCELO@GMAIL.COM

WWW.LEAOPOCOS.COM.BR [1]

"A água de boa qualidade é como a saúde ou a liberdade, só é dado o valor quando acaba", faça sua parte!

Links:

[1] <http://www.leapoccos.com.br/>

95. 876. 447 0001-35

Assunto: **Re: Sr Mariano - retirada bomba - Cruz Machado-PR**
De: Marcelo Leão <marcelo@leaopocos.com.br>,
Para: Geologia SondaOeste <geologia@sondaoeste.com.br>,
<dpcompras@pmcm.pr.gov.br>,
Data: 27-10-2015 15:21

DreamHost

000008

Boa tarde Srs.

O valor da retirada e reinstalação da bomba submersa nos 294 metros com tubo galvanizado de 2" é de R\$: 2.500,00.

Att.

Em 27 de outubro de 2015 15:16, Geologia SondaOeste <geologia@sondaoeste.com.br> escreveu:

----- Mensagem encaminhada -----

De: <dpcompras@pmcm.pr.gov.br>
Data: 27 de outubro de 2015 14:34
Assunto: Sr Mariano - retirada bomba - Cruz Machado-PR
Para: geologia@sondaoeste.com.br

- O cano que está conectado na bomba é de 2". a bomba é de 14,5 HP.

Mariano Badalotti Smaniotto

Geólogo CREA -RS 202221

www.sondaoste.com.br

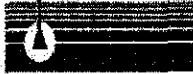


49 3361 4900

49 8871 1778

Chapecó-SC

MARCELO S. DOS SANTOS
DEPTO. VENDAS
(46) 9915-8638
(46) 3581-1010
(49) 8839-6612
LEAOPOCOS.MARCELO@GMAIL.COM

HIDROPEL

HIDROPEL HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES
 R. DAS CARMELITAS, 1475 - BOQUEIRÃO - CEP 81.650-060 - CURITIBA - PR
 Fone: 0xx 41 376-3438 / Fax: 0xx 41 278-5527 / Email: hidropel@hidropel.com.br
 CGC: 91.851.154/0001-42 INS.ESTADUAL 101.68525-00

000009

Cliente: Edson (Prefeitura de Cruz Machado)

Endereço da obra: Cruz Machado - PR

Telefone: 42 88069230

Email: edwarken@gmail.com.br

Orçamento - perfilagem ótica

	UNIDADE	Especificação	QT. Estimada	P. POR UNIDADE	P. TOTAL
1	km	Deslocamento para perfilagem ótica	578	1,9	1.098,20
2	m	Perfilagem ótica	100,0	11,00	1.100,00
4	UNIDADE	Taxa básica - perfilagem e relatório	1,0	2480,00	2.480,00
TOTAL			R\$		4.678,20

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pagamento em até 30 dias após a execução do serviço

CONDIÇÕES GERAIS: A contratante deverá providenciar o acesso à área
 O equipamento de bombeamento deverá ser retirado do poço no mínimo 1 dia antes da perfilagem
 seja necessário, a contratante deverá providenciar a injeção de água limpa no poço para a realização da perfilagem

Caso

Curitiba, 23 de setembro de 2015.

TESTEMUNHAS

Contratante

Contratada

Geólogo Felix Rafael Wisneski

000010

PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 13.250.019/0001-38

Contato: Geólogo Márcio Parisotto

Fone: (54) 3344-2121 Fone: (54) 9688.1962

Tapejara, 27 de Outubro de 2015

Cliente: Município de Cruz Machado
Cidade: Cruz Machado-PR
Fone:
Local obra: Zona Rural de Cruz Machado

OBJETO: PERFURAÇÃO DE POÇO					
Item	Especificação	Quant.	Unid.	Unitário	Total
1 - RETIRADA DE BOMBA SUBMERSA					
1	Transporte	1	Unid.	R\$ 500,00	R\$ 500,00
2	Mão de Obra para retirada da bomba e colocação -	1	Unid.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 3.500,00

Os valores são unitários, podendo, dessa forma, variar de acordo com a quantidade e tipo de materiais utilizados na obra.

Condições de Pagamento: mediante finalização da obra.

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO


 PFG Poços Artesianos Ltda.
 Márcio Parisotto - Geólogo / Diretor

Próximo Editar Excluir Recarregar

webmail.pmc.m.pr.gov.br/?task=mail&inbox=INBOX&refresh=1

Catálogo de endereços (Atualizar)

667 KB

789 B

792 B

65 KB

570 KB

13 KB

750 B

1,9 MB

1 KB

13 KB

11 KB

4 KB

10 KB

10 KB

24 KB

14 KB

662 KB

609 B

2,0 MB

10 KB

4 KB

10 KB

10 KB

2,6 MB

JICAVAL

15-10-2015 11:05

15-10-2015 09:50

15-10-2015 09:48

14-10-2015 14:00

14-10-2015 11:30

14-10-2015 11:17

14-10-2015 11:01

14-10-2015 11:00

14-10-2015 10:55

14-10-2015 10:08

14-10-2015 10:05

14-10-2015 08:35

13-10-2015 16:17

13-10-2015 16:05

13-10-2015 15:53

13-10-2015 15:19

13-10-2015 14:12

13-10-2015 13:53

13-10-2015 11:23

13-10-2015 11:15

13-10-2015 11:12

13-10-2015 10:53

13-10-2015 10:51

13-10-2015 10:18

andriolo@jmalucelli.com.br

robertosommo@jmalucelli.com.br

alineschranz@hotmail.com

NITROGEN

agropascalmeida.fisca@ludmail.com

patricia@brioville.com.br

RM RETÍFICA

contato@casasdalimpezabaurit.com

gerencia05@mercadomoveis.com

neinfhokukita@yahoo.com.br

obras@pmcm.pr.gov.br

hidrocatalu@hcbmail.com

geologia@sondaeste.com.br

obras@pmcm.pr.gov.br

COOPAFI CRUZ MACHADO

obras@pmcm.pr.gov.br

coopaficruzmachado@hcbmail.com

mgasaul@hotmail.com

financas@fontesagrada.com.br

obras@pmcm.pr.gov.br

perfulgi@perfulgi.com.br

perfulgi@perfulgi.com.br

Recepção Oficina - De Marco R.

AFS PARA EMISSÃO DE NOTA E EXECUÇÃO DE entrega do produto/serviço

Re: pedido de cotação

Re: pedido de cotação

Carro funcional p limpeza

aguardando emissão de nota fiscal

AUT FORNECIMENTO AQUECEDOR E MISTURADOR - CENTRO DE SAUDE A/C RICARDO

carro funcional de limpeza - Cruz Machado-PR Prefeitura

AFS PARA EMISSÃO DE NOTA E EXECUÇÃO DE entrega do produto/serviço

carro funcional de limpeza health system 2 - orgamestado - Prefeitura de Cruz Machado-PR A/C GISLAINE

REFRIGERADOR - CRECHE ANTIOCHO PEREIRA

análise contábil - partica trabalhista - orçamento - urgente - prefeitura de Cruz Machado-PR

Re: Fwd: Re: Sistema Controle de EPIS

orçamento - perfilagem/endoscopia poço artesiano - Cruz Machado-PR

sandagem poço artesiano - urgente - Cruz Machado-PR A/C MARLIANO

Fwd: PROPOSTA DE SERVIÇO / PM CRUZ MACHADO

Re: cotação - urgente

AFS PARA EMISSÃO DE NOTA E EXECUÇÃO DE entrega do produto/serviço

cotação - urgente

AFS PARA EMISSÃO DE NOTA

orçamento perfilagem poço artesiano - Cruz Machado-PR A/C NEIDE

Re: Fwd: Re: Sistema Controle de EPIS

Perfilagem poço artesiano - Cruz Machado-PR A/C LUCIANO

solicitação orçamento - urgente - Cruz Machado-PR (perfilagem poço artesiano) A/C LUCIANO

Re: RES: KANGOO

Seleção nat

Tópico

14:33

16/10/2015

RELAÇÃO DE EMPRESAS: Hidrocaigua;

COLETA 508/2015 - PERFILAGEM/ENDOSCOPIA POÇO ARTESIANO
 RELACAO DE E-MAILS REPASSADOS

Assunto	Data	Tam.
Prof: Ats de Contrato	16-10-2015 11:05	1 KB
perfilagem poço artesiano - Cruz Machado-PR A/C EUCHUK	16-10-2015 10:50	11 KB
Re: orçamento sondagem poço artesiano	16-10-2015 10:40	1 KB
Poço artesiano - Cruz Machado-PR	16-10-2015 10:13	10 KB
ACQUISICÃO DE TABLETS - PREFEITURA MUNICIPAL	16-10-2015 09:30	856 B
RE: pericia contábil - trabalhista - Cruz Machado-PR Prefeitura	16-10-2015 08:42	3 KB
RE: ENDOSCOPIA EM POÇO ARTESIANO	16-10-2015 08:39	2 KB
pedido de cotação	16-10-2015 08:17	511 B
orçamento sondagem poço artesiano	16-10-2015 08:17	511 B
perfilagem poço artesiano	16-10-2015 08:17	511 B
Orçamento - Cruz Machado-PR - A/C ANA	15-10-2015 16:51	10 MB
NOTA - TECIDOS - CRUZ MACHADO-PR A/C FINANCEIRO	15-10-2015 16:49	617 B
AFS PARA EMISSÃO DE NOTA E EXECUÇÃO DE entrega do produto/serviço	15-10-2015 16:26	742 B
AFS PARA EMISSÃO DE NOTA E EXECUÇÃO DE entrega do produto/serviço	15-10-2015 14:50	1,2 MB
pedido de cotação	15-10-2015 14:35	736 B
AFS PARA EMISSÃO DE NOTA E EXECUÇÃO DE entrega do produto/serviço	15-10-2015 14:25	1,2 MB
AFS PARA EMISSÃO DE NOTA E EXECUÇÃO DE entrega do produto/serviço	15-10-2015 13:56	522 B
Re: pedido de cotação	15-10-2015 11:18	1,3 MB
Re: pedido de cotação	15-10-2015 11:05	667 KB
Carro funcional p limpeza	15-10-2015 09:50	789 B
aguardando emissão de nota fiscal	15-10-2015 09:48	782 B
AUT FORNECIMENTO AQUECEDOR E MISTURADOR - CENTRO DE SAUDE A/C RICARDO	14-10-2015 14:00	65 KB
carro funcional de limpeza - Cruz Machado-PR Prefeitura	14-10-2015 11:30	670 KB
Selecionar	14-10-2015 11:17	13 KB
Memorando - do do 4578	14-10-2015 11:01	750 B

- EMPRESAS: AguaLimpa; Hidrovel; Hydrobrasil; Leão Poços; Perfugel;

000012

Assunto **Re: orçamento sondagem poço artesiano**
De Neide Fernandes - Fonte Sonda <financeiro@fontesonda.com.br>,
Para <DPCOMPRAS@pmcm.pr.gov.br>,
Data 16-10-2015 10:31

● DreamHost

000013

Boa tarde

Agradecemos a atenção em solicitar orçamento, porém não será possível atende-lo, por motivos técnicos.
Obrigada

Att

Neide Fernandes - Financeiro
Fonte Sonda Poços Artesianos Ltda.
45-3096-2727
45-9999-1482

HIORovel
12.420.318/0001-00

Em 15 de outubro de 2015 16:51, <DPCOMPRAS@pmcm.pr.gov.br> escreveu:

- Boa tarde, estamos no aguardo de seu orçamento para a perfilagem de poço artesiano, aqui em Cruz Machado-PR, conforme enviado em 13/10/15.

No aguardo desde já agradecemos.

Harlei 42 3554 1222 ramal 237



000014

Proposta Comercial nº: 39426102015

Canoas, 26 de Outubro de 2015.

À ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Endereço: Av. Vitória, 167, C.E.P.: 84620-000
Telefone: (42) 3554-1222
Email: dpcompras@pmcm.pr.gov.br
Endereço da obra: Linha Vitória, Cruz Machado – PR

Objeto da Coleta de Preço: Contratação de empresa especializada para a retirada e colocação de bomba d'água submersa, de poço artesiano da localidade de São Miguel - linha vitória – desta municipalidade.

Coleta de preços 522/2015

Prezados

Abaixo nossa proposta técnica financeira, referente aos serviços de retirada e instalação de bomba submersa em um poço tubular profundo, localizado em Cruz Machado/PR.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS	QUANT.	UN	V. UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
Deslocamento de equipe técnica e equipamentos;	01	Un.	1.800,00	1.800,00
Retirada e instalação dos equipamentos de bombeamento até 300 metros de profundidade;	01	Un.	2.800,00	2.800,00
TOTAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				R\$ 4.600,00

Hidrobrasil Ltda.
Fone/Fax: 51 3475-5656 www.hidrobrasil.com



000015

Proposta Comercial nº: 38617102015

03. 406 646
0001.61

Canoas, 17 de Outubro de 2015.

À ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Endereço: Av. Vitória, 167, C.E.P.: 84620-000
Telefone: (42) 3554-1222
Email: dpcompras@pmcm.pr.gov.br
Endereço da obra: Linha Vitória, Cruz Machado – PR

Objeto da Coleta de Preço: Contratação de serviços de perfilagem ótica em poço artesiano da linha vitória localidade desta municipalidade.

Coleta de preços 508/2015

Prezados

Abaixo nossa proposta técnica financeira, referente aos serviços de perfilagem ótica em um poço tubular profundo, localizado em Cruz Machado/PR.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS	QUANT.	UN	V. UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
Deslocamento de equipe técnica;	01	Un.	1.600,00	1.600,00
Filmagem óptica com vídeo salvo em CD mais relatório técnico para avaliação das condições físicas e estruturais do poço;	100	Metro	28,90	2.890,00
Retirada e instalação do equipamento de bombeamento; (*)	01	Un.	1.500,00	-
TOTAL PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS				R\$ 4.490,00

(*) Obs.: Não é possível realizar a perfilagem ótica com os equipamentos de bombeamento instalados no poço artesiano. Sendo assim, será cobrado este serviço, se no momento da realização dos serviços o poço estiver com os equipamentos instalados.

Hidrobrasil Ltda.
Fone/Fax: 51 3475-5656 www.hidrobrasil.com



000016

Proposta Comercial nº: 38617102015

CONDIÇÕES GERAIS

PAGAMENTOS:

- 50 % na aprovação do orçamento.
- Saldo em 28 dias após execução dos serviços

VALIDADE DOS PREÇOS: 15 dias.

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

AUTORIZO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DESCRITOS ACIMA E POSTERIOR INÍCIO DA ATIVIDADE.

Atenciosamente,

Daniel Mendes

Geólogo - CREA RS205510

Departamento de Geologia, Hidrobrasil Ltda.

Fone/Fax: 51 3475-5656 / 51 9733-1854

Email: geologia2@hidrobrasil.com

Site: www.hidrobrasil.com

Hidrobrasil Ltda.

Fone/Fax: 51 3475-5656 www.hidrobrasil.com

Assunto **Re: Poço artesiano - Cruz Machado-PR - perfilagem óptica**

 DreamHost 000017

De Geologia SondaOeste <geologia@sondaoeste.com.br>,
Para <dpcompras@pmcm.pr.gov.br>,
Data 29-10-2015 10:05

Bom dia Harlei,

No serviço de perfilagem ótica inclui o laudo técnico e o parecer do geólogo responsável.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Atenciosamente,

Em 29 de outubro de 2015 09:58, <dpcompras@pmcm.pr.gov.br> escreveu:

- Bom dia,
- Gostaríamos de ter a relação dos materiais, (laudos, pareceres, material de filmagem ou afins) que compõem o serviço, para instruir e justificar o processo.
- Laudo sobre a origem da turbidez da água (se: qualidade do aquífero, se problemas de ruptura de revestimento, se desmoronamento, se infiltrações) bem como laudo que comprove/atesta o problema apresentado.
- Estamos no aguardo, 42 3554 1222 ramal 237 - Harlei

--

Mariano Badalotti Smaniotto

Geólogo CREA -RS 202221

www.sondaoste.com.br



49 3361 4900

49 8871 1778

Chapecó-SC



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000018

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 107/2015

OBJETO:

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA DO POÇO ARTESIANO DA LOCALIDADE DA LINHA VITÓRIA DESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE PERFILAGEM ÓTICA COM IMAGEM E LAUDO TÉCNICO E POSTERIOR REINSTALAÇÃO DA REFERIDA BOMBA D'ÁGUA.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000019

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2015

OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIRADA DE BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA DO POÇO ARTESIANO DA LOCALIDADE DA LINHA VITÓRIA DESTA MUNICIPALIDADE, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE PERFILAGEM ÓTICA COM FILMAGEM E LAUDO TÉCNICO E POSTERIOR REINSTALAÇÃO DA REFERIDA BOMBA D'ÁGUA.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Obras visa à contratação de empresa especializada para realização de serviços de retirada e reinstalação de bomba d'água submersa em poço artesiano, bem como a realização de serviço de perfilagem óptica (filmagem interna de poços). Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa especializada para execução de serviços de perfilagem óptica (filmagem interna de poços artesianos) devendo conter filmagem, laudo técnico e constatação do problema, bem como a retirada e posterior reinstalação da bomba d'água submersa que se encontra a 300 metros de profundidade, haja vista que não é possível realizar a perfilagem óptica sem a retirada da bomba d'água. Através deste procedimento é possível apresentar um diagnóstico preciso da situação do poço, podendo identificar se o problema é de parte construtiva ou geológica. Esta contratação se faz necessária tendo em vista que o resultado da análise do poço artesiano da Linha Vitória perfurado recentemente, apresentou níveis de turbidez acima do apropriado para o consumo. Portanto, com a perfilagem óptica pode-se observar a lateral e fundo do poço visualizando as características da construção, bem como a profundidade, colunas de revestimento ou rupturas internas, infiltrações e outros, sendo possível encontrar o problema e adotar a devida providência para tornar o poço da comunidade da Linha Vitória operante. Desta forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda a especificidade do serviço solicitado, em atendimento à Solicitação 846/2015.

A justificativa para a utilização desta modalidade é fundamentada no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 - Lei das Licitações.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do serviço foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade do item pedido, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ: 95.876.447/0001-35, localizada em Chapecó Santa Catarina.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores cotados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais) perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000020

Unidade Orçamental: 03.01

Projeto/Atividade: 2.010

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...)

II- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; **(Redação dada pela Lei nº 9.648/98)**”



DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 03 de novembro de 2015.

Prefeito

Antonio Luis Szaykowski

Secretaria de Obras

Ernani Barczak



Prefeitura de Cruz Machado
Avenida Vitória 167
CNPJ 76339688/0001-09

PORTARIA Nº 005/2015

Data: 07 de janeiro de 2015

Edison José Warken – Prefeito Municipal em Exercício de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município

RESOLVE;

DESIGNAR:

Os Servidores Públicos Municipais: LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA, ELTON RICK HOLLEN, e MARIA TEREZINHA NEPOMUCENO ALVES, para comporem a Comissão Permanente de Licitações como membros titulares, no Exercício Financeiro de 2015, presidida pelo primeiro e secretariado pelo último.

E como membros suplentes: Os Senhores ADÉLIA SEDLACZEK e KELLY CRISTIANE P. BARCZAK.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 07 de janeiro de 2015.

Edison José Warken
Prefeito Municipal em Exercício

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO
 =====

LEÃO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 =====

LAURO TORNEM, brasileiro, casado, maior, do comércio, portador do CIC sob nº 148.236.839-00, e da Cédula de Identidade sob nº 344.620, expedida pelo SSP-MGS em 28/03/1985, residente e domiciliado a Rua Nicácio Diniz, 469-D - Bairro Jardim Itália - Chapecó-SC.

GILBERTO PIRES, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portadora do CIC sob nº 640.669.839-87, e da Cédula de Identidade sob nº 12R/ 2.166.081 expedida pela SSP-SC em 13/11/85, residente e domiciliado a Rua Quero Quero, 182-E - Bairro Parque das Mansões - Chapecó-SC.

LUIZ ANTONIO TOMBINI, brasileiro, casado, maior, do comércio, portador do CIC sob nº 065.177.229-04, e da Cédula de Identidade sob nº 13R/ 219.166 expedida pela SSI-SC em 12/12/1972, residente e domiciliado a Rua Mato Grosso, 268-D - Centro - Chapecó-SC.

DORILDE TERESINHA FUCCINA, brasileira, solteira, maior, do comércio, portadora do CIC sob nº 577.562.019-49, e da Cédula de Identidade sob nº 12R/ 2.030.993 expedida pela SSP-SC em 28/11/1984, residente e domiciliada à Av. Getúlio Vargas, 3437 - Centro - Chapecó-SC.

MARIANO JOSÉ SMANIOTTO, brasileiro, casado, maior, do comércio, portador do CIC sob nº 195.927.109-10, e da Cédula de Identidade sob nº 12R/ 402.324 expedida pela SSI-SC em 10/01/74, residente e domiciliado à Rua Pará, 330 - Centro - Chapecó-SC.

Art. 1º - Resolvem constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

A) - A Sociedade girará sob a denominação social de "**LEÃO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**" tendo sua Sede na Rua Rio de Janeiro, 132 - E - Centro - Cep 89801-210 - Chapecó-SC.

B) - A Sociedade tem por objetivo a exploração no ramo de COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO CIVIL E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS.

C) - A Duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 01 de Abril de 1.993.

Art. 29 - O Capital social será de 200.000.000,00 (Duzentos Milhões de Cruzeiros) divididos em 200.000.000 (Duzentas Milhões) de cotas, no valor nominal de CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada, ficando assim distribuído entre os Sócios.

A) - O Sócio LAURO YORMEM, já qualificado, fica com 46.000.000 (Quarenta e Seis Milhões) de cotas, totalizando CR\$ 46.000.000,00 (Quarenta e Seis Milhões de Cruzeiros), sendo 23% do Capital Social.

B) - O Sócio GILBERTO PIRES, já qualificado, fica com 46.000.000 (Quarenta e Seis Milhões) de cotas, totalizando CR\$ 46.000.000,00 (Quarenta e Seis Milhões de Cruzeiros), sendo 23% do Capital Social.

C) - O Sócio LUIZ ANTONIO TOMBINI, já qualificado, fica com 46.000.000 (Quarenta e Seis Milhões) de cotas, totalizando CR\$ 46.000.000,00 (Quarenta e Seis Milhões de Cruzeiros), sendo 23% do Capital Social.

D) - A Sócia DORILDE FUCCINA, já qualificada, fica com 46.000.000 (Quarenta e Seis Milhões) de cotas, totalizando CR\$ 46.000.000,00 (Quarenta e Seis Milhões de Cruzeiros), sendo 23% do Capital Social.

E) - O Sócio MARIANO JOSÉ SMANIOTTO, já qualificado, fica com 16.000.000 (Dezesseis Milhões) de cotas, totalizando CR\$ 16.000.000,00 (Dezesseis Milhões de Cruzeiros), sendo 8% do Capital Social.

Parágrafo único - O Capital social é subscrito e integralizado neste ato em Moeda Corrente Nacional.

19) - A Responsabilidade dos sócios será limitada a importância do Capital social da empresa.

Art. 30 - A Gerencia da sociedade será exercida pelos sócios **LAURO TORMEM E GILBERTO PIRES**, a quem compete representa-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo vedado o uso da sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, especialmente na prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor. Para representa-la assinará da seguinte forma:

LEÃO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
=====

Lauro Tormem

LAURO TORMEM - Sócio - Gerente

LEÃO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
=====

Gilberto Pires

GILBERTO PIRES - Sócio - Gerente

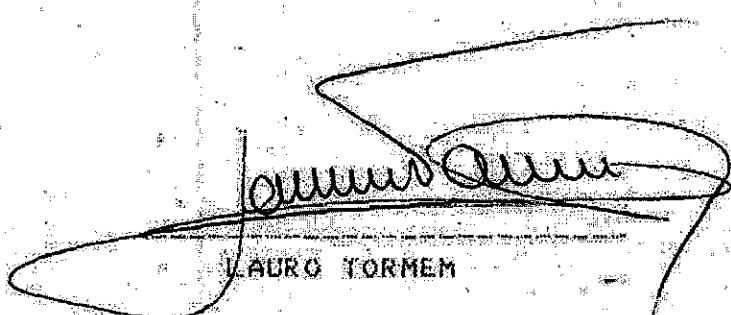
- Lauro Tormem*
- Doelde*
- Lauro Tormem*
- 19) - Os sócios que exercerem atividades na sociedade terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, cujo valor será fixado pelos sócios, donde retirarão conforme as possibilidades financeiras da empresa.
- 20) - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento dos outros sócios, cabendo a este o direito de aquisição em igualdade de preço e condições.
- 30) - O Sócio que desejar transferir as suas cotas, deverá notificar a outra parte, por escrito, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência; o que deverá ser feito no prazo de 30 (trinta) dias.
- 40) - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano; No final de cada exercício será levantado um balanço, sendo que os resultados serão absorvidos pelos sócios ou mantidos na sociedade.
- 50) - No caso de falecimento, impedimento ou ausência de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, cabendo aos herdeiros ou sucessores os direitos do sócio falecido, impedido ou ausente.

Art. 4º - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

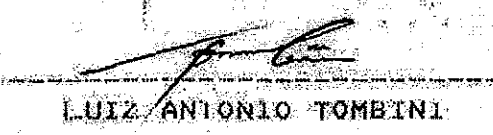
Art. 5º - Fica eleito o foro da comarca de chapecó-SC, para dirimir qualquer dívida, que por ventura, possa surgir em razão deste contrato, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que que seja.

E, por estarem justos e contratados, passam a assinar o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, onde a primeira via destina-se a registro na JUSESC.

Chapecó-SC, 19 de Março de 1.993.


LAURO FORMEM

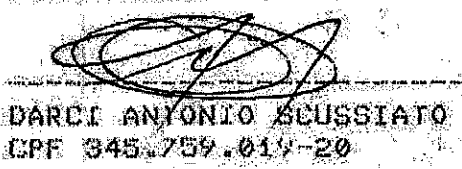

GILBERTO PIRES

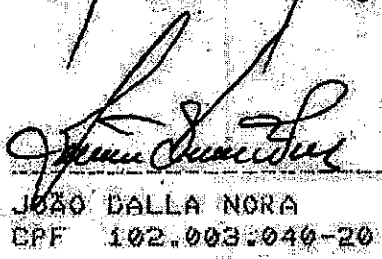

LUIZ ANTONIO TOMBINI


DORILDE FUCCINA


MARIANO JOSE SMANIOTTO

Testemunhas


DARCI ANTONIO SCUSSIATO
CPF 345.759.019-20



JOÃO DALLA NORA
CPF 102.003.040-20

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Rua Dado 2, 200 - B. 2005 - 13272-000 - Chapecó - SC
CNPJ 06.908.000/0001-00
Ivanio Loss - Tabelião

AUTENTICO a presente cópia por ser reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual conferi. Dou fé. Chapecó - SC, 07/07/2015.

Em testemunho _____ da verdade

ARIEL REMUS - ESCRIVENTE
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL OY 163651-A30V
Emolumentos R\$ 2,75 + Selo 1,55 = R\$ 4,30
Confira os dados do ato em: selo.jsc.jus.br



LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA

DÉCIMA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

1. **LAURO TORMEM**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 23 de junho 1951, empresário, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Linha Passo dos Ferreiras, Distrito de Marechal Bormann, CEP 89802-300, portador da Carteira de Identidade n.º 344.620 SSP/MS e do CPF n.º 148.236.839-00;
2. **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO**, brasileiro, casado com comunhão universal de bens, nascido em 17 de julho de 1954, Geólogo, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, à Rua Lauro Muller 91-D, Apto 501, Centro, CEP 89.807-130, portador da Carteira de Identidade n.º 402.324-2 SSP/SC e do CPF n.º 195.927.109-10;
3. **IVAN ROGERIO COMINETTI**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 19 de fevereiro de 1972, Administrador de empresa, residente e domiciliado na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Ipê, 99 - D, Bairro Palmital, Chapecó - SC, CEP 89814-260, portador da Carteira de Identidade n.º 2.165.049 SSP/SC e do CPF n.º 728.153.709-30;

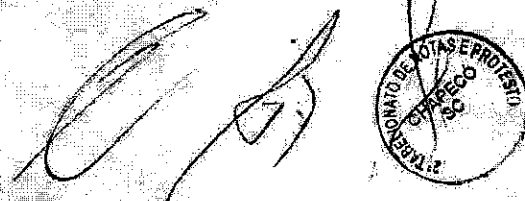
Únicos sócios componentes da empresa que funciona sob o nome empresarial "**LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**", pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Vitorio Cella, n.º 366 - E, bairro São Cristovão, CEP 89803-020, com contrato arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina "JUCESC", sob o NIRE 42201683762 e inscrita no CNPJ sob o n.º 95.876.447/0001-35,

Resolvem: Resolvem: Todos de comum e perfeito acordo, alterar o contrato social, especificamente, **o capital social e consolidar o contrato social**, o que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 1.010.000,00 (um milhão e dez mil reais), dividido em 1.010.000 (um milhão e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais), divididos em 1.510.000 (um milhão, quinhentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **LAURO TORMEM** que possuía o valor de R\$ 707.000,00 (setecentos e sete mil reais) divididos em 707.000 (setecentas e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, **subscreve e integraliza neste ato o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**,



Handwritten signatures of the partners and a circular stamp of the Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

divididos em 350.000 (trezentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 1.057.000,00 (um milhão, cinquenta e sete mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 70% do capital social.

- b) O sócio **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO** que possuía o valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), divididos em 202.000 (duzentas e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, **subscrive e integraliza neste ato** o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 20% do capital social.
- c) O sócio **IVAN ROGERIO COMINETTI** que possuía o valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), divididos em 101.000 (cento e uma mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, **subscrive e integraliza neste ato** o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 10% do capital social.

DA CONSOLIDAÇÃO

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a Denominação Social de "**LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE

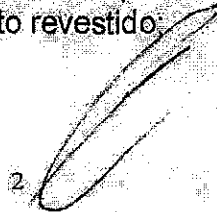
A sociedade tem sua sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Vitorio Cella nº 366-E, Bairro São Cristóvão, CEP nº 89803-020.

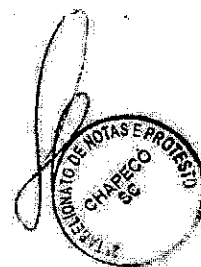
CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto da sociedade é:

- 1) prestação de serviços de perfuração e instalação de poços artesianos;
- 2) instalação de bombas submersas e demais implementos;
- 3) instalações de redes adutoras e edutoras;
- 4) instalações de redes de distribuição de água e ligações domiciliares;
- 5) tratamento por meio de reações químicas dirigidas e operações unitárias de água para fins potáveis;
- 6) instalações de reservatórios de fibra de vidro e polietileno;
- 7) construção de reservatórios de concreto revestido.

2





- 8) a fabricação, comercialização, importação e exportação de máquinas perfuratrizes para poços profundos, sondagem rotativa e percussão, tipo reboque, semi-reboque, auto propelidas, fixas em chassis de caminhão, acessórios e ferramentais relativo às máquinas acima;
- 9) manutenção de máquinas e equipamentos industriais e comerciais;
- 10) instalações de torres metálicas e de concreto;
- 11) a construção de edificações em alvenaria e de concreto, de todos os itens acima citados inclusive por empreitada global;
- 12) o comércio de materiais elétricos e hidráulicos;
- 13) a importação e exportação de mercadorias de sua atividade;
- 14) a representação comercial em geral;
- 15) locação de máquinas, equipamentos e ferramentas de uso na indústria, no comércio e na construção civil;
- 16) projetos, execução e construção de obras de saneamento urbano e rural.

Parágrafo Único: A sociedade manterá profissional habilitado, na forma da legislação pertinente para as atividades prevista nesta cláusula.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

O início das atividades foi no dia 01 de Abril de 1993 e terá duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS FILIAIS

A sociedade poderá abrir filiais em todo o território nacional.

DO CAPITAL, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSÁVEIS

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 1.510.000,00 (um milhão, quinhentos e dez mil reais) divididos em 1.510.000 (um milhão, quinhentas e dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada uma, distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) O sócio **LAURO TORMEM** com o valor de R\$ 1.057.000,00 (um milhão, cinquenta e sete mil reais), divididos em 1.057.000 (um milhão, cinquenta e sete mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representando 70% do capital social.
- b) O sócio **MARIANO JOSÉ SMANIOTTO** com o valor de R\$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais) divididos em 302.000 (trezentas e duas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado 20% do capital social.
- c) O sócio **IVAN ROGERIO COMINETTI** com o valor de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), divididos em 151.000 (cento e cinquenta e um mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representado 10% do capital social.

The image shows two handwritten signatures in black ink. To the right of the signatures is a circular stamp with the text 'TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS' around the top edge and 'CHARRECO SC' in the center.

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA - Os sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo único: Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade será administrada pelos sócios LAURO TORMEM, MARIANO JOSÉ SMANIOTTO e IVAN ROGERIO COMINETTI, que terão poderes e atribuições que a lei lhes confere para a plena administração dos negócios sociais e que tem poderes plenos para proceder as operações que envolvam a alienação no todo ou em parte, do patrimônio social e de seu fundo de comércio, de todos os bens imóveis, mercadorias e veículos, créditos e direitos, para proceder à liquidação da sociedade, para qualquer destinação comercial adequada ao patrimônio social.

Parágrafo Primeiro: É vedado aos administradores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

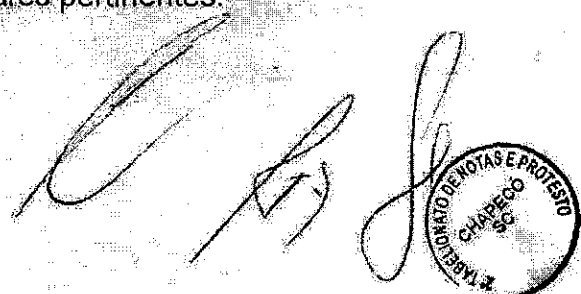
Parágrafo Segundo: Os administradores poderão nomear procurador ou mandatário para fins específicos, devidamente suportado por instrumento público.

Parágrafo Terceiro: Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

Parágrafo Quarto: Nos quatro meses que antecedem ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas apresentadas e designaram novos administradores, se for o caso.

Parágrafo Quinto: A sociedade poderá ser administrada por pessoa estranha ao quadro societário consoante à regra preconizada no Código Civil Brasileiro, com a aprovação dos titulares do Capital Social e designado em ato separado.

Parágrafo Sexto - Os sócios que trabalharem na sociedade, perceberão a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, definida em comum acordo entre os sócios, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Handwritten signatures of the administrators and a circular stamp of the Tabelionato de Notas e Protestos de Campinas, SC.

Parágrafo Sétimo: Fica facultada a representação da sociedade, perante quaisquer órgãos públicos, por apenas um dos administradores, cujos atos terão a plena concordância dos demais.

Parágrafo Oitavo: Serão necessárias as assinaturas de dois administradores em todos os atos compreendidos no objeto social, porém nos atos que importem a abertura e encerramento de contas bancárias e a contratação de empréstimos e financiamentos serão necessárias às assinaturas de todos os administradores.

Parágrafo Nono: Para admitir e demitir funcionários, representar perante o INSS – Instituto Nacional de Seguro Social, representar em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e Conselho de Contribuintes, representar perante Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, inclusive participando de Licitações Públicas, será necessário a assinatura de apenas um administrador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Administradores DECLARAM, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a Administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou que se encontram sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade manterá os registros fiscais e contábeis necessários.

DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de remuneração dos Administradores;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Parágrafo Primeiro – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- l) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";

II) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";

III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

Parágrafo Segundo - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

Parágrafo Terceiro - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo Único: Se nenhum dos sócios usar do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que continuará com os herdeiros do de "cujus", salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

Parágrafo Primeiro - Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de "cujus", incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

Parágrafo Segundo - Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres

Handwritten signatures and a circular stamp of the 'Tribunal de Arbitragem e Protests' from Chapecó, SC.

lhes serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - O exercício social coincidirá como o ano civil.

Parágrafo Primeiro - Anualmente, em 31 de dezembro, em análise ao balanço geral da sociedade, será levantado os lucros líquidos ou prejuízos do exercício, identificado as necessárias amortizações e provisões, os saldos porventura existente e definido o destino que os sócios houverem por bem determinar.

Parágrafo Segundo - A reunião dos sócios para:

- tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- designar administradores, quando for o caso;
- tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os lucros apurados serão atribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada um dos sócios, tantas partes quantas possua na sociedade, integralizadas, podendo, a critério dos sócios, ficar em reservas na sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os prejuízos que porventura se verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e, não o sendo, serão suportados pelos sócios, proporcionalmente às quotas de cada um, do capital social.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As deliberações sociais, mesmo que impliquem em alterações das cláusulas deste contrato, inclusive com destituição de Administradores, exclusão de sócios, dissolução ou extinção da sociedade, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observando-se então o que a legislação vigente à época dispuser.

Handwritten signatures of the partners and a circular stamp of the company. The stamp contains the text: "FABRICATO DE BOMAS E PROTISTO CHAPICO S.C."

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Chapecó (SC), renunciando, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

Todos os sócios da empresa **LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA** infra-assinados e retro qualificados, **DECLARAM** sob as penas da Lei, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos que legalmente os impeçam de exercerem atividade mercantil.


E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza efeitos legais

Chapecó – SC, 26 de Março de 2014.


LAURO TORMEM
Sócio Administrador


MARIANO JOSÉ SMANIOTTO
Sócio Administrador


IVAN ROGERIO COMINETTI
Sócio Administrador

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/04/2014 SOB Nº: 20141014555
Protocolo: 14/101455-5, DE 07/04/2014
Inscrição: 42 2 0168376 2
LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA -


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

2ª TABELAFONEADO DE CHAPECÓ - Br. ROSÁRIO ANTUNES DE MELO - 2tabchapeco@2tabchapeco.com.br
RUA GUAPORÉ, 289-E, SALA 01 - CENTRO - CEP: 81902-303 - CHAPECÓ-SC - FONE: 49 3322-3001

Autentico a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do qual dou fé.

Chapecó, 10 de Junho de 2014.
Em testemunha da verdade.

ADEGAR SIMONI ESCRIVENTE SUBSTITUTO
Empl. R\$ 2,80 + Selo R\$ 1,45 = 4,05
Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL-DMS12900-RDITY
Ato praticado por: ESTER SIMONI





000035

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
95.876.447/0001-35
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
05/04/1993

NOME EMPRESARIAL
LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

43.99-1-03 - Obras de alvenaria

36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água

43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas

33.14-7-17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores

28.52-6-00 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo

46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

52.50-8-01 - Comissaria de despachos

46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LDGRADUO
R VITORIO CELLA

NÚMERO
366
CDPLEMENTO
E

CEP
89.803-020

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CHAPECO

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
18/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEO POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 95.876.447/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:10:12 do dia 23/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2016.

Código de controle da certidão: **5817.2E0D.D124.4BC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA**
CNPJ/CPF: **95.876.447/0001-35**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **150140098079109**
Data de emissão: **19/10/2015 11:19:55**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **18/12/2015**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



000038

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ: 95.876.447/0001-35

Aviso

Sem Débitos

Mensagem

Certificamos, que o contribuinte acima especificado, NADA deve à Fazenda Municipal referente aos tributos municipais, ou Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar as dívidas que, por ventura sejam apuradas, do contribuinte acima especificado.

Código de Controle

DBA169VFRSQN2241

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.chapeco.sc.gov.br>

Chapecó (SC), 27 de Outubro de 2015



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000039

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 95.876.447/0001-35
Certidão nº: 180614220/2015
Expedição: 27/10/2015, às 15:58:01
Validade: 23/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.876.447/0001-35**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



000040

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95876447/0001-35
Razão Social: LEÃO POÇOS ARTESIANOS LTDA
Endereço: RUA VITÓRIO CELLA 366 E / SÃO CRISTÓVÃO / CHAPECO / SC / 89803-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/10/2015 a 20/11/2015

Certificação Número: 2015102203440073033760

Informação obtida em 27/10/2015, às 15:57:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

000041

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 274/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 107/2015 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Leão Poços Artesianos Ltda.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para realização de serviços de retirada de bomba d'água submersa do poço artesiano da localidade da Linha Vitória desta municipalidade, bem como a realização de perfilagem ótica com filmagem e laudo técnico e posterior reinstalação da referida bomba d'água.

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscientos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Leão Poços Artesianos Ltda



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000

CNPJ/MF: 76.339.688/0001-09

Insc. Est.: Isento

Fone /Fax: (042) 3554-1222

Parecer nº ___/2015

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 260/2015

Modalidade: DISPENSA nº 107/2015

000042

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafoado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório para contratação de empresa especializada para realização de filmagem, laudo técnico e constatação do problema no poço artesiano localizado na Linha Vitória. É relatório.

O artigo 24, II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação quando:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Os incisos I e II do artigo 24, preveem a dispensa de licitação quando o valor da contratação não ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) dos limites estipulados para a modalidade de convite, seja para a contratação de obras e serviços de engenharia, seja para outros serviços e compras diversas.

A propósito da questão ora suscitada, faz anos que alguns órgãos governamentais já vêm considerando, por apreço aos princípios da nacionalidade e da economicidade, a desnecessidade de submeter ao exame e pronunciamento de seus órgãos jurídicos os processos relativos à dispensa de licitação com base nos dispositivos legais retro mencionados.

A meu ver, igualmente, os casos de dispensa de licitação previstos nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93.

De fato, a dispensa de licitação por valor não exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que um cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa.

A própria Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ao prever a necessidade ratificação e publicação dos atos autorizativos das situações de dispensa e inexigibilidade de licitação, para efeito e condição de sua eficácia, exclui dessa exigência os casos de dispensa para contratações de valores restritivos, conforme se pode observar da transcrição do seu art. 26, abaixo:

"Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º deverão ser comunicados dentro de três dias a



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória 167 Cruz Machado PR CEP: 84.620-000
CNPJ/MF:76.339.688/0001-09 Insc. Est.: Isento
Fone /Fax: (042) 3554-1222

autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos."

000043

Ora, se a própria lei não vê necessidade quer da ratificação, quer da publicação dos atos de dispensa de licitação por valor, quanto ao menos estaria a estabelecer a obrigatoriedade do seu prévio exame pelo órgão jurídico, máxime quando o seu processamento, por depender, apenas de mera avaliação de limite monetário, como já dito, deve ficar a cargo exclusivo da área administrativa, à qual igualmente compete pronunciar-se, por via de parecer técnico (cf. lei cit., art. 38, VI), quanto aos aspectos, inclusive, do interesse público, da conveniência e oportunidade, relacionados com a contratação direta a ser levada a efeito.


Inquestionavelmente, cabe à área administrativa, nos casos de contratação direta, por dispensa de licitação enquadrável nos incisos I e II, do art. 24, da Lei nº 8.666/93, iniciar e terminar, sob sua exclusiva responsabilidade, todo o procedimento de contratação, observando, no que couber, o disposto no art. 38, da referida lei, e demais procedimentos concernentes, tais como:

- a) pesquisa de preços junto a, pelo menos, duas empresas do ramo pertinente ao objeto da contratação pretendida;
- b) comprovação da regularidade da empresa contratada junto ao INSS, FGTS e Fazenda Nacional, Estadual e Municipal;
- c) proibição de contratação de obras, serviços e compras frequentes e repetitivas, com base nas autorizações contidas nos dispositivos legais acima mencionados, que possa caracterizar fracionamento de despesas.

Como podemos observar a Empresa que apresentou proposta (orçamento) dentro do limite imposto no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, bem como apresentou a documentação exigida legalmente.

Assim, atendidas as exigências legais e estando em conformidade com o disposto no artigo 14 da Lei 8.666/93 e Lei de Responsabilidade Fiscal, entendemos como regular o presente processo. É o parecer

Cruz Machado, 06 de novembro de 2015.


SUSANE KONELL
OAB/PR 16.474
PR. JUIZ DE DIREITO MUNICÍPIO
OAB/PR 16.474

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000044

Processo de Dispensa: 107/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 274/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para realização de serviços de retirada de bomba d'água submersa do poço artesiano da localidade da Linha Vitória desta municipalidade, bem como a realização de perfilagem ótica com filmagem e laudo técnico e posterior reinstalação da referida bomba d'água.

Favorecido: Leão Poços Artesianos, CNPJ: 95.876.447/0001-35

Valor Total R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

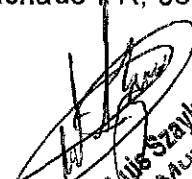
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 107/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.3.90.39 – Conservação e manutenção de estradas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 03 de novembro de 2015.



Prefeito Municipal
Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - Pr

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 274/2015
Processo de Licitação: 260/2015
Data do Processo: 04/11/2015

Folha: 1/1

000045

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Elton Rick Hollen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

1 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 260/2015
b) Licitação Nr.: 107/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/11/2015
e) Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para realização de serviços de retirada de bomba d'água submersa do poço artesiano da localidade da Linha Vitória desta municipalidade, bem como a realização de perfilagem ótica com filmagem e laudo técnico e posterior reinstalação da referida bomba d'água.

(em Reais R\$)

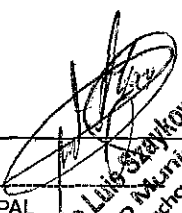
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA (11762)

1 POÇO ARTESIANO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBA - PROFUNDIDADE BOMBA 300 MTS. TUBULAÇÕES DE 6 E 10".	UN	1,00	0,0000	2.500,00	2.500,00
2 PERFILAGEM OTICA EM POÇO ARTESIANO - EM METROS	ML	1,00	0,0000	3.100,00	3.100,00
Total do Fornecedor:					5.600,00
Total Geral:					5.600,00

Cruz Machado, 6 de Novembro de 2015.

PREFEITO MUNICIPAL


Antonio Luis Stankowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 274/2015
Processo de Licitação: 260/2015
Data do Processo: 04/11/2015

Folha: 1/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000046

O(a) Presidente Da Comissão De Licitações, Eiton Rick Hoilen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 260/2015
b) Licitação Nr.: 107/2015-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 06/11/2015
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para realização de serviços de retirada de bomba d'água submersa do poço artesiano da localidade da Linha Vitória desta municipalidade, bem como a realização de perfilagem ótica com filmagem e laudo técnico e posterior reinstalação da referida bomba d'água.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<u>LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA (11762)</u>					
1 POÇO ARTESIANO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBA - PROFUNDIDADE BOMBA 300 MTS. TUBULAÇÕES DE 6 E 10".	UN	1,00	0,0000	2.500,00	2.500,00
2 PERFILAGEM OTICA EM POÇO ARTESIANO - EM METROS	ML	1,00	0,0000	3.100,00	3.100,00
				Total do Fornecedor:	5.600,00
				Total Geral:	5.600,00

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 274/2015
Processo de Licitação: 260/2015
Data do Processo: 04/11/2015

Folha: 2/2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

000047

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (73) Saldo: 196.416,96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 8082/2015

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 274/2015
Processo Nr.: 260/2015
Data do Processo: 04/11/2015
Data da Homologação: 06/11/2015
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 06/11/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 107/2015 - DL

Empenho Ordinário nr.: Subempenho nr.: Dcto Fiscal nr.:

Folha: 1/1

Fornecedor: **LEAO POCOS ARTESIANOS LTDA** Código: 11762 Telefone:
Endereço: R VITORIO CELLA, 366, E Banco:
Cidade: Chapecó - SC - CEP: 89803-020 Agência:
CNPJ: 95.876.447/0001-35 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

000048

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL OE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade: 01 - OEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL
Centro de Custo: 276 - OEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS
Fonte de Recurso: Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr
Dotações Utilizadas: 2.010.3.3.90.39.00.00.00.00 (73) - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS Saldo: 196.416,96

Compl. Elemento: 3.3.90.39.16.00.00.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO OE BENS IMÓVEIS
Condições de Pagto: A VISTA
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: LINHA VITÓRIA - -
Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para realização de serviços de retirada de bomba d'água submersa do poço artesiano da localidade da Linha Vitória desta municipalidade, bem como a realização de perfilagem ótica com filmagem e laudo técnico e posterior reinstalação da referida bomba d'água.

Observações: - Coleta de preços 532/2015 - resultante da junção da coletas de preços n°s 508 e 522/2015

Ité	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,000	UN	POÇO ARTESIANO SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE BOMBA - PROFUNDIDADE BOMBA 300 MTS. TUBULAÇÕES DE 6 E 10". (74-01-0043)		2.500,00	2.500,00
2	1,000	ML	PERFILAGEM OTICA EM POÇO ARTESIANO - EM METROS (74-01-0054)		3.100,00	3.100,00

(Valores expressos em Reals R\$)	Total Geral:	5.600,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	5.600,00

Cruz Machado, 6 de Novembro de 2015

Prefeito Municipal

Antonio Luis Szajkowski
Prefeito Municipal
Cruz Machado - PR

necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 03 de Novembro de 2015.

Pregoeiro (a)
Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
275/2015**

**PROCESSO DE DISPENSA
Nº 106/2015 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Tratoração e Mercado de Correias Ltda - EPP.

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de uma cabine do operador, para ser instalada na máquina pá carregadeira Case W20, pertencente ao Departamento de Obras, desta municipalidade, sob número 62.

VALOR TOTAL: R\$ 5.709,00 (Cinco mil setecentos e nove reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Tratoração e Mercado de
Correias Ltda - EPP

**EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
274/2015**

**PROCESSO DE DISPENSA
Nº 107/2015 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Leão Poços Artesianos Ltda.

OBJETO: A presente dispensa de licitação

visa a contratação de empresa especializada para realização de serviços de retirada de bomba d'água submersa do poço artesiano da localidade da Linha Vitória desta municipalidade, bem como a realização de perfilagem ótica com filmagem e laudo técnico e posterior reinstalação da referida bomba d'água.

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
Leão Poços Artesianos Ltda

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
278/2015**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Nº 040/2015 – PMCM**

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: RTP Consultoria de Eventos Ltda - ME

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação da empresa "Escola do Chimarrão", para participar do evento 5ª Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do Município de Cruz Machado, nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano.

VALOR TOTAL: R\$ 8.675,00 (Oito mil seiscentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 25, Inciso III.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado

CONTRATADO
RTP Consultoria de Eventos Ltda - ME

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 106/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 275/2015.

000049

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de uma cabine do operador, para ser instalada na máquina pá carregadeira Case W20, pertencente ao Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 62.

Favorecido: Tratoração e Mercado de Correias Ltda - EPP, CNPJ: 00.111.430/0001-80.

Valor Total R\$ 5.709,00 (Cinco mil setecentos e nove reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 106/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.

Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.90.30 – Conservação e Manutenção de Estradas.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 03 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo de Dispensa: 107/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

À vista dos elementos contidos no presente

processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 274/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para realização de serviços de retirada de bomba d'água submersa do poço artesiano da localidade da Linha Vitória desta municipalidade, bem como a realização de perfilagem ótica com filmagem e laudo técnico e posterior reinstalação da referida bomba d'água.

Favorecido: Leão Poços Artesianos, CNPJ: 95.876.447/0001-35.

Valor Total R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 107/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária:
03.01.2.010.3.3.90.39 – Conservação e manutenção de estradas

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 03 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade: 040/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 278/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação da empresa "Escola do Chimarrão" para participar do evento 5ª Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do Município de Cruz Machado nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano.

Favorecido: RTP Consultoria de Eventos Ltda - ME, CNPJ: 07.369.253/0001-86.

Valor Total R\$ 8.675,00 (Oito mil seiscentos e setenta e cinco reais).

Fundamento Legal Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 040/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.

Dotação orçamentária:
06.02.2.032.3.3.90.39 – Promoções Culturais.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 04 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2015

OBJETO: O Objeto desta licitação pública na modalidade de TOMADA DE PREÇOS é a contratação de empresa especializada em consultas médicas através de clínico geral para atendimento da população de Cruz

Machado no Distrito de Santana, conforme especificações do ANEXO I deste Edital.

RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 10:00 horas do dia 19/11/2015.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

FORMA DE JULGAMENTO : MENOR PREÇO GLOBAL. **000050**

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:

Prefeitura Municipal, sala de Licitações, Av. Vitória, 167, Centro, Cruz Machado/PR.

No sítio: www.pmc.m.pr.gov.br

HORÁRIO: Das 13:30 às 17:30 horas

FONE/FAX : (0xx42)3554-1222

Cruz Machado PR, 04 de Novembro de 2015.

ELTON RICK HOLLEN
Presidente da CLP



FIESC NOTÍCIAS

A FASCIA DA INDÚSTRIA CATARINENSE

Federação das Indústrias do Estado de Santa Catarina

SC conhece os melhores alunos da educação profissional

Os melhores alunos da educação profissional de SC foram reconhecidos no dia 30 de outubro, em Jaraguá do Sul, na cerimônia de encerramento da etapa estadual da Olimpíada do Conhecimento, o maior torneio de ensino profissionalizante das Américas. O evento promovido pelo SENAI evidencia a excelência da educação profissional oferecida pela instituição. Os competidores enfrentaram três dias de provas, realizadas nas cidades de Blumenau, Joinville, Jaraguá do Sul e São Bento do Sul. Foram 133 competidores de 19 cidades catarinenses que disputaram provas em 35 ocupações industriais.

Jogos do SESI reúnem 2,5 mil trabalhadores

Os municípios de Tubarão, Jaraguá do Sul, Concórdia e Brusque reuniram em outubro cerca de 2,5 mil trabalhadores, representantes de 150 indústrias, para disputar a fase regional dos Jogos do SESI. A entidade estimula a adoção de uma vida mais saudável por meio da prática de atividades físicas.

SENAI abre matrículas para 72 mil vagas

O SENAI/SC está com inscrições abertas para cursos profissionalizantes no primeiro semestre de 2016. São 72,5 mil vagas disponíveis em qualificações voltadas às demandas da indústria de todo o Estado. Para mais informações acesse www.invasaosenal.com.br ou ligue 0800 48 1212.

Prêmio valoriza empresas de SC

O programa de gestão de estágio da Coteminas, de Blumenau, e do Instituto de Estudos Avançados, de Florianópolis, conquistaram o Prêmio Nacional IEL Melhores Práticas de Estágio 2015, nas categorias Grande Empresa e Micro e Pequena, respectivamente. O reconhecimento foi dado aos programas executados com assessoria do IEL/SC.

Curso forma executivos sindicais

A FIESC realizou em outubro o Programa de Formação de Secretários Executivos do qual participaram 36 profissionais que representam 57 sindicatos de indústria filiados à entidade. O grupo também conheceu o Programa de Desenvolvimento Industrial Catarinense (PDIC 2022).

SESI mostra iniciativas em congresso da ABQV

O SESI/SC apresentou em outubro três programas, realizados em parceria com indústrias catarinenses, no Congresso Brasileiro de Qualidade de Vida (ABQV). Os trabalhos, todos desenvolvidos com foco na saúde dos trabalhadores da indústria, estimulam as empresas a investirem na promoção da qualidade de vida, bem-estar e ambientes favoráveis ao desenvolvimento humano.

Cursos abordam comércio exterior

A FIESC está com inscrições abertas para as capacitações marketing Internacional: importação e exportação, que será realizada no dia 5/11, e "Tudo sobre carta de crédito: UCP 600 e ISBP 745", marcada para os dias 17/11 e 18/11. Inscrições e informações pelo telefone 48 3231-4651.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2015 (3118) DO CONTRATO N.º 401/2014 (2469)
TOMADA DE PREÇO N.º 039/2014
PROCESSO DE COMPRA N.º 268/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de 01 (um) profissional que possua Certificado de Conclusão de Curso Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho da classe, 02 (dois) profissionais da nível médio para atuar no Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do trabalho - ACESSUAS/TRABALHO.
CONTRATADA(A): Lorziana Elvira Marcondes de Albuquerque (Técnico Administrativo Nível Médio).
DO PRAZO: O prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 11ª do Termo do Contrato n.º 401/2014 (2469) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar em 28/10/2015 e a terminar em 28/01/2016.
DO QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo à quantia de R\$ 3.437,16 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 11ª do Contrato n.º 401/2014 (2469) Artigo 57º, Inciso 1º e Artigo 65º, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória, 04 de novembro de 2015.

V V A L E C O M B R
Acompanhe as notícias de União da Vitória

Câmara de Vereadores de Porto União
Estado de Santa Catarina

Extrato de Contrato - Modalidade de Dispensa de Licitação nº 045/2015
Contratante: PORTO UNIÃO - CÂMARA DE VEREADORES (CNPJ SDB nº 93.529.933/0001-08).
Contratada: Midori Flores Ltda. - Ma. (CNPJ nº 03.530.295/0001-35).
Objeto: Contratada empresa para aquisição de material para festividades a homenagens. Valores: R\$ 344,00 (Trezentos e quarenta e quatro reais)
Vigência: de outubro e dezembro 2015.
Dotação Orçamentária:
Órgão 01 - Poder Legislativo de Porto União
Unidade 01 - Câmara de Vereadores de Porto União
Atividade - 2.001 - Manutenção das Atividades Legislativas
Modalidade - 3.3.90.100 - Aplicações Diretas
Complemento: 3.3.90.30.15.00.00.00 - Material para Festividades e Homenagens.
Foro: Comarca de Porto União (SC).
Base Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.668/93
Aimir Dimpio Borlin
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 99/2015
PROCESSO DE COMPRA N.º 190/2015

OBJETO: Contratação de empresa(s) para Contratação de empresa(s) para fornecimento de óleo 2 tempos, produto agente líquido redutor de emissões das oxidas de nitrogênio a fio de nylon para roçadeira, conforme especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do presente edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado às 15:00hrs do dia 19/11/2015.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Schaid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura da União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).
União da Vitória, 04 de Novembro de 2015
Paulo Marcelo Schaid
Pregoeiro

ERRATA

A Rede de Lojas Quero-Quero informa aos seus clientes que, no encarte com validade de 03/11/2015 a 21/11/2015, foram comunicados, de forma equivocada, os valores do produto LG Joy código 88183. Os corretos são: R\$ 529,00 à vista ou 18x de R\$ 46,96, totalizando R\$ 845,28 a prazo.
05 de novembro de 2015.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos • Fone: 42-3521-1200
e-mail: pmvuia@uniadavitória.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniadavitória.pr.gov.br

DECRETO N.º 483/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal da União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo da Transmissão de Cargo da Prefeitura nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória,
D E C R E T A:
Art. 1º Exonera o Senhor TEÓFILO MAMCARZ, do cargo de DIRETOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE, da Secretaria Municipal da Saúde, desta Prefeitura Municipal, a partir de 30 de outubro de 2015.
Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 450/2015.
Art. 3º Entra em vigor este Decreto na data de sua publicação.
União da Vitória, 28 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal
ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal da Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205
3º e 4º Pavimentos • Fone: 42-3521-1200
e-mail: pmvuia@uniadavitória.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniadavitória.pr.gov.br

DECRETO N.º 480/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal da União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo da Transmissão de Cargo da Prefeitura nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória,
D E C R E T A:
Art. 1º Exonera a Senhora DENISE ZALUTZKI, do cargo de SUPERVISORA DE PATRIMÔNIO, da Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal, a partir de 15 de outubro de 2015.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
União da Vitória, 27 de outubro de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal
ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal da Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 107/2015
Interessado: Sociedade Municipal de Obras e Serviços SCS
000051
À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICADO e DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 274/2015.
Autorizo em consequência, e proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:
OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para realização dos serviços de retirada de bomba d'água submersa do poço artesiano da localidade da Linha Vitória desta municipalidade, bem como a realização de peritagem ótica com filmagem e laudo técnico e posterior reinstalação da referida bomba d'água.
Favorecido: Leão Lopes Artesanato. CNPJ: 95.876.447/0001-35
Valor Total R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais)
Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.
Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 107/2015.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00
Dotação orçamentária: 03.01.2.010.3.90.39 - Conservação e manutenção das estradas Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.
Cruz Machado-PR, 03 de novembro de 2015.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 98/2015
PROCESSO DE COMPRA N.º 189/2015

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestar serviços de transporte coletivo intermunicipal com disponibilidade para 23 (vinte e três vagas) para passageiros e acompanhantes do Município de União da Vitória à Campo Largo, Curitiba e Campina Grande do Sul, visando atender eventuais necessidades do Município de União da Vitória - PR, nos exatos termos, especificações e condições constantes desta Edital e Anexos.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Será realizado às 14:00hrs do dia 19/11/2015.
LOCAL: Prefeitura Municipal de União da Vitória.
Pregoeiro: Paulo Marcelo Schaid.
Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).
União da Vitória, 04 de Novembro de 2015

Paulo Marcelo Schaid
Pregoeiro

COHAPAR

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNADOR

EDITAL Nº 02/2015 - CHAMAMENTO

Processo nº: 13.763.388-0

Objeto: Seleção de empresas do ramo da regularização fundiária urbana com a finalidade de estabelecer parceria, sem repasse de recursos, sem exclusividade e sem vínculo empregatício com a COHAPAR, no sentido de viabilizar a **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** das áreas de ocupação irregular, baseada em Sentenças Expropriatórias e/ou Acordos que deverão ser homologados judicialmente, entre proprietários e ocupantes, em diversos Municípios do Estado do Paraná.
Período para Cadastro: Até 31/12/2015
Endereço do Protocolo: Rua Mar. Daodoro, 1133, Centro, Curitiba - PR.
Consulta e Retirada do Edital: www.cohapar.pr.gov.br
Curitiba, 30 de outubro de 2015.

GERALDO MELO FILHO
Diretor-Presidente, em representação

ESTADO DO PARANÁ • PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º Pavimentos

Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuiva@uniãodavitoria.pr.gov.br

CNPJ 75.967.760/0001-71 • Site Oficial: www.uniãodavitoria.pr.gov.br

DECRETO Nº 485/2015

NOMEIA CANDIDATAS HABILITADAS EM CONCURSO PÚBLICO

PEDEIRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo do Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato das Notas de União da Vitória. D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada por habilitação em CONCURSO PÚBLICO, para o CARGO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA, EDITAL 01/2015, REFERENTE A 2ª CHAMADA, conforme DECRETO 202/2015, nos termos que fundamentam este Decreto, a pessoa abaixo identificada conforme as respectivas datas:

CLASS.	NOME	INÍCIO
02º	PATRYCIA CÂNDIDO	10/11/2015

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. União da Vitória, 29 de outubro de 2015.

PEDEIRO IVO ILKIV - Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO - Secretário Municipal de Administração

Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação

Praça Coronel Amazonas, 46, Centro, União da Vitória-PR, 84600-000

Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇÃO PRESENCIAL N.º 05/2015
PROCESSO DE COMPRAS
N.º 10/2015

OBJETO: Eventual aquisição de forma parcelada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) faixa "C" (especificações do DNIT/71), exclusiva fornecimento do CAP (Cimento Asfáltico de Petróleo), de acordo com demanda encaminhada pela Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação e conforme especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

TIP DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global. DATA E HORA DA OISPUTA: Dia 20 de novembro de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro.

Pregoeira: Maria Celeste da Assunção Mance. Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

e-mail: licitacao@uniãodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniao Davitoria.com.br

União da Vitória, PR, 04 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR

CEP: 84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO
274/2015

PROCESSO DE DISPENSA Nº 107/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Leão Poços Artesianais Ltda. OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para realização de serviços de retirada de bomba d'água submersa do poço artesiano da localidade da Linha Vitória desta municipalidade, bem como a realização de perfuração ôtica com filmagem e laudo técnico e posterior reinstalação da referida bomba d'água.

VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 24 inciso II

Município de Cruz Machado

CONTRATANTE

Leão Poços Artesianais Ltda

CONTRATADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória n.º 167 CEP 84620-000 - Cruz Machado-PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00005/2015
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
020/2015

A Comissão Permanente de Licitações Municipal através do Departamento de Compras e Licitações, com futuro na lei 8.666/93 e alterações posteriores, toma público o cancelamento do processo licitatório 133/2015, inexigibilidade 020/2015, por razões de interesse público, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção corretiva da máquina paç carregadeira Doosan DL 200 ano 2011, pertencente à frota municipal do Departamento de Obras desta municipalidade, sob número 135. Diante do exposto arquivasse o processo licitatório.

Cruz Machado, 03 de novembro de 2015.

Elton Rick Hollen

Presidente da CLP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

1º TERMO DE ADITAMENTO
DE 2015 (3119) DO CONTRATO
N.º 400/2014 (2468)

TOMADA DE PREÇO N.º 039/2014

PROCESSO DE COMPRA

N.º 268/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de 01 (um) profissional que possua Certificado de Conclusão de Curso Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe, 02 (dois) profissionais da nível médio para atuar no Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do trabalho - ACESSUAS/TRABALHO.

CONTRATADO(A): Kathleen Hoberg André (Técnico Administrativo Nível Médio).

OD PRAZO: O prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.º 401/2014 (2469) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 26/10/2015 e a terminar em 28/01/2016.

DD QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo à quantia de R\$ 2.548,50 (dois mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 11ª do Contrato n.º 400/2014 (2468) Artigo 57º, Inciso "I" e Artigo 65º, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de novembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

1º TERMO DE ADITAMENTO
DE 2015 (3118) DO CONTRATO
N.º 401/2014 (2469)

TOMADA DE PREÇO N.º 039/2014

PROCESSO DE COMPRA

N.º 268/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de 01 (um) profissional que possua Certificado de Conclusão de Curso Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe, 02 (dois) profissionais da nível médio para atuar no Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do trabalho - ACESSUAS/TRABALHO.

CONTRATADO(A): Loriziane Elnira Marcondes de Albuquerque (Técnico Administrativo Nível Médio).

OD PRAZO: O prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 11ª do Termo de Contrato n.º 401/2014 (2469) fica prorrogado por mais 03 (três) meses, a iniciar 28/10/2015 e a terminar em 28/01/2016.

DD QUANTITATIVO: Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), correspondendo à quantia de R\$ 3.437,16 (três mil quatrocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 11ª do Contrato n.º 401/2014 (2469) Artigo 57º, Inciso "I" e Artigo 65º, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de novembro de 2016.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória n.º 167 CEP 84620-000

Cruz Machado-PR

CHAMADA PÚBLICA

n.º 009/2015 - CPUSE

AVISO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis produzidos por Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais e/ou suas Cooperativas e Associações, destinadas ao Programa de Alimentação Escolar do município de Cruz Machado, conforme Termo de Referência constante do (Anexo I) deste edital.

DA ENTREGA DO CHAMAMENTO

Data: 10/11/2015.

Horário: às 09:30 horas.

Local: Comissão Permanente de Licitação - Prefeitura de Cruz Machado - PR

Endereço: Avenida Vitória, 167 - 1º andar - centro - Cruz Machado - PR

CEP: 84620-000

CONSULTA AO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, na Comissão Permanente de Licitação (endereço supra), em meio digital, mediante entrega de um CD ou pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 16:30 horas, ou pelo endereço eletrônico <http://www.pcmcm.pr.gov.br>.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-PR

CEP: 84620-000

CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

278/2015

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 040/2015 - PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: RTP Consultoria de Eventos Ltda - ME

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação da empresa "Escola do Chimarrão" para participar do evento 5ª Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do Município de Cruz Machado nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano.

VALOR TOTAL: R\$ 8.675,00 (Oito mil seiscentos e setenta e cinco reais)

PRAZO DE CONTRATO: 2 meses.

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 - Art. 25, inciso II

Município de Cruz Machado

CONTRATANTE

RTP Consultoria de Eventos Ltda - ME

CONTRATADO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CNPJ 75.967.760/0001-71 - Rua: Dr. Cruz Machado, n.º 205 - CEP: 84.800-000

União da Vitória - Paraná.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

N.º 06/2015

PROCESSO N.º 101/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: "Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de estudo, planejamento, concepção, criação, execução interna, intermediação e supervisão da execução externa a distribuição de campanhas, peças e materiais publicitários para os meios digital e offline, elaboração de marcas, de expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual, planejamento e execução de pesquisas e produção".

CONTRATADO: Casa da Comunicação SS Ltda, (CNPJ n.º 04.696.947/0001-30).

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/11/2015.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03/11/2015 - Contrato n.º 356/2015 - 3117

PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 12.232/2010 e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 04 de novembro de 2015.

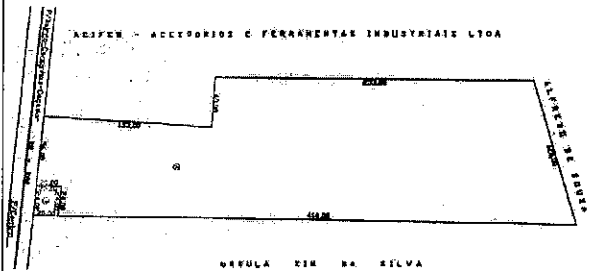
PUBLICAÇÃO LEGAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de Raquel Inês da Silva Santos e Ademilson Ribas dos Santos, objeto da Matrícula n.º 17.781, situado na BR-280, na cidade de Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 372473/2015, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



Porto União/SC, 29 de outubro de 2015

(a.) Marcus Vinicius Vilas Boas - Oficial de Registro

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ADMINISTRATIVA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Inexigibilidade: 040/2015.

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura. À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 278/2015.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrita:

OBJETO: Constitui objeto dessa inexigibilidade de licitação a contratação da empresa "Escola do Chimarrão" para participar do evento 5ª Festa da Erva Mate e 63º Aniversário do Município de Cruz Machado nos dias 28 e 29 de novembro do corrente ano.

Favorecido: RTP Consultoria de Eventos Ltda - ME, CNPJ: 07.369.253/0001-86

Valor Total R\$ 8.675,00 (Oito mil seiscentos e setenta e cinco reais)

Fundamento Legal Artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 040/2015.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Dotação orçamentária: 08.02.2.032.3.3.90.39 - Promoções Culturais

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 04 de novembro de 2015.

Prefeito Municipal